ADENDA ao protocolo celebrado entre o Real Sport Clube (RSC) e a Federação Portuguesa de Tiro com Arco (FPTA) em 5 de julho de 2021 e com término a 31 de agosto de 2024 da qual passará a fazer parte integrante após assinatura de ambos os outorgantes.

Na Cláusula Primeira, ponto 3, onde se lê:

*"O **RSC**, assume com este apoio o total das despesas necessárias à participação nas referidas competições (deslocações de atletas e equipa técnica, viagem, inscrições, transferes, estadia, refeições, etc.)."*

Deve ler-se:

*"O **RSC**, assume com este apoio o total das despesas necessárias à participação nas referidas competições (deslocações de atletas e equipa técnica "treinadores e oficiais", viagens, inscrições, transferes, estadias e refeições)."*

À **Cláusula Terceira** são adicionadas as seguintes alíneas:

k) Conforme estabelecido no número 11.3.1 do Regulamento de Modelo Competitivo 2023-24 aprovado, a FPTA permite que uma pessoa acompanhe um atleta nacional integrado na comitiva FPTA como "oficial" desde que o nome seja comunicado e autorizado antecipadamente e o pagamento das respetivas despesas seja efetuado pelo próprio; o RSC zelará para que o número de acompanhantes por atleta nesta condição não seja superior a um e o número total de oficiais esteja de acordo com as regras da WA.

L) À FPTA reserva-se-lhe o direito a nomear mais alguns oficiais para acompanhar a comitiva Portuguesa, na condição que o número total de oficiais esteja de acordo com as regras da WA, ficando no entanto, todas as despesas inerentes a essas nomeações à responsabilidade da FPTA.

M) A Princeville Capital enquanto patrocinadora oficial, nomeará da sua parte um oficial para acompanhar a comitiva Portuguesa. Na impossibilidade de participação de um dos oficiais nomeados pela Princeville, esta reserva-se ao direito de nomear e informar o RSC do seu substituto.

N) Ao abrigo do Protocolo, não são suportadas quaisquer despesas de remuneração com quaisquer elementos da comitiva.

Alterada a numeração das Cláusulas Quarta e Quinta que passam a ser designadas Cláusula Quinta e Cláusula Sexta, respetivamente.

Adicionada a Cláusula Quarta:

Cláusula Quarta

1. *De acordo com os números 11.1 e 11.2 do Regulamento de Modelo Competitivo 2023-24 aprovado, a FPTA permite que um praticante português, filiado na FPTA, que se encontre no estrangeiro a estudar, a trabalhar ou em estágio, portador de uma autorização por escrito da FPTA e do clube que representa, possa participar em competições nesse País, individualmente ou em representação desse clube.*

a) *Os resultados obtidos nas competições a que se alude no artigo anterior, se oficiais, serão considerados pela FPTA e serão homologados como Recordes Nacionais, se reunirem as condições necessárias.*
b) *Os praticantes que se encontrem nestas condições podem também ser convocados para as Seleções Nacionais.*

2. *Para a homologação de recordes nacionais batidos em competições WA no estrangeiro, deverá ser enviado à FPTA, pelo praticante ou pelo Clube, no prazo máximo de 20 (vinte dias) dias após a realização da competição em causa, um dos seguintes documentos:*
   a) *A ata de recorde, que poderá constar de formulário emitido pelo País em questão, desde que esteja devidamente assinada e carimbada e ateste a classificação atingida.*
   b) *Na falta de uma ata de recorde, cópia da folha de resultados, devidamente assinada pelo Juiz Árbitro da Competição e cópia da ficha técnica da Competição, identificando o Juiz Árbitro e atestando o tipo de prova efetuada.*
   c) *Conste dos registos de classificações do Ianseo*
   d) *O comprovativo da realização do teste de controlo antidopagem, nos termos exigidos por lei, se tiver sido requerido pela FPTA.*

Queluz, 11 de abril de 2023

1º Outorgante

Adelino Ramos

Presidente da Direção do Real Sport Clube

2º Outorgante

Paulo Pinto da Silva

Presidente da Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Assinado por: **Marco Bruno Correia Costa**
Num. de Identificação: 09645705
Data: 2023.04.10 13:17:30+01'00'

João Gutierrez

Secção de Tiro com Arco do Real Sport Clube

Marco Costa

Vogal da Direção